



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3787 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 18 de maio de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2322 DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 2.267/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 45 DESTA LEI COMPLEMENTAR.

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
1	Procurador – Geral	R\$ 9.763,65
1	Diretor – Geral	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico Administrativo	R\$ 8.514,81
1	Diretor Contábil e Financeiro	R\$ 8.514,81
1	Controlador Interno	R\$ 8.514,81
1	Secretária Geral da Mesa	R\$ 2.436,18
1	Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Gabinete	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Imprensa e Cerimonial	R\$ 1.499,20
1	Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	R\$ 1.499,20
1	Assessor de Serviços Financeiros	R\$ 1.499,20
1	Ouvidor	R\$ 1.499,20
5	Assessor Administrativo	R\$ 1.499,20

39	Assessor Parlamentar	R\$ 1.499,20
3	Assistente Legislativo	R\$ 1.499,20
3	Assessor de Comissões	R\$ 1.499,20

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de maio de 2023

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.323 DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, JOÃO HELVÉCIO DA SILVA, À ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Helvécio da Silva, a atual Rua Projetada – atrás da Sede da Prefeitura Municipal e do Edifício do Fórum – que se inicia na Rua da UPA e termina na Rua Projetada, localizada no Bairro Cidade Nova

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.324 DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, MURILLO ANTÔNIO RANGEL, ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA DO ITAPEMIRIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Murillo Antônio Rangel, a atual Rua Projetada – que se inicia na Rua Cidauro e termina na Rua Juarez Távora, localizada no bairro Barra de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO